EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha de outros)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 243 /2015
CM-PALMITAL 29 /04 /2015

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2015, de Autoria do Executivo, que **"Dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013".**

Modifica-se o item **"Requisitos de nomeação"**, constante do Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Diretor, em referência aos cargos de Diretor de Esportes e Juventude, Diretor de Obras, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Saúde, Diretor de Finanças e Diretor de Compras, do Projeto de Lei Complementar em referência, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Diretor	
Provimento: em comissão	Referência: DAS-4
Requisitos de nomeação: • Esportes e Juventude: curso técnico ou superior completo vinculado à área de Esportes. • Obras: curso completo de Técnico em Edificações ou equivalente. • Meio Ambiente: curso técnico ou superior completo vinculado à área do Meio Ambiente. • Saúde: curso técnico ou superior completo vinculado à área da Saúde. • Finanças: curso técnico ou superior completo vinculado à área de Finanças. • Compras: curso técnico ou superior completo vinculado à área de Compras.	

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 29 de abril de 2015.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Vereador

EDÉRSON ALVES DOS SANTOS
Vereador

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

CLAUDIR VALENTIN FADEL
Vereador

EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR _____
SESSÃO _____ DE ____/____/2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR AUTÓGRAFO
CM-PALMITAL ____/____/2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em ____/____/2015
OFÍCIO Nº _____/2015

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresentamos a presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2015, de Autoria do Executivo, em relação aos cargos comissionados de Diretor, tendo como entendimento que alguns cargos necessitam de formação específica na área de atuação.

Ademais, nada mais justo que as nomeações sejam realizadas, em conformidade com a natureza e a complexidade de cada cargo.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 29 de abril de 2015.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Vereador

EDÉRSON ALVES DOS SANTOS
Vereador

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

CLAUDIR VALENTIN FADEL
Vereador